

## COMUNICADO

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa TRANSAREIA BOA VISTA LTDA – ME - CNPJ: 03.281.000/0001-03, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo técnico nº 04341/2020, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, nº 002/2020, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 05/06/2030, para as atividades “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos” e “Aterro de resíduos da construção civil (Classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação”, localizada à Rodovia Itajubá - Poços de Caldas, BR-459, KM 159, s/n, bairro Açude, Itajubá/MG, conforme anexo a seguir.



**Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato**  
Diretora do Departamento de Análise Ambiental

**CERTIFICADO Nº 002/2020  
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.473/2003, na Lei Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981, nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 307/2002, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, no Decreto Estadual nº 47.749/2019, Decreto Municipal nº 5.762/2015, e nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, concede ao empreendimento **TRANSAREIA BOA VISTA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.281.000/0001-03, localizado à Rodovia Itajubá/Poços de Caldas, BR-459, km 159, s/n, bairro Açude, Itajubá-MG, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para as atividades “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos” e “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação”, enquadrado em Classe 3 sob os códigos F-05-18-1 e F-05-18-0 respectivamente, critério locacional ausente, autorizando sua operação *ad referendum* de acordo com as medidas de controle ambiental aprovadas e demais condicionantes do anexo desta licença, conforme processo administrativo nº 08133/2020.

SEM CONDICIONANTES

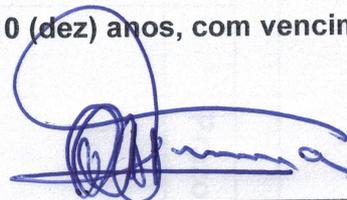
COM CONDICIONANTES

*(licença válida somente acompanhada das condicionantes no verso). Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.*

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/06/2030.**

Itajubá/MG, 05 de junho de 2020.

*Ricardo Augusto Corrêa Ferreira  
Engº Florestal MSc  
Secretário Municipal de Meio Ambiente*



**Ricardo Augusto Corrêa Ferreira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA  
Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do  
Meio Ambiente – CODEMA  
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA

Pág. 01/08

## ANEXO I

### Condicionantes da Licença de Operação do empreendimento TRANSAREIA BOA VISTA LTDA - ME

**Empreendedor:** TRANSAREIA BOA VISTA LTDA - ME

**Empreendimento:** TRANSAREIA BOA VISTA LTDA - ME

**CNPJ:** 03.281.000/0001-03

**Endereço:** Rodovia Itajubá/Poços de Caldas, BR-459, km 159, s/n, bairro Açude, Itajubá-MG.

**Coordenadas geográficas:** latitude 22°25'24,70"S ; longitude 45°31'22,30"O (SIRGAS 2000)

**Atividades DN 217/2017:** "Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação" e "Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos".

**Códigos DN 217/2017:** F-05-18-0 e F-05-18-1 **Classe:** 3

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Enviar à SEMEA: <ul style="list-style-type: none"><li>– Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Declaração de Dispensa de Licenciamento.</li><li>– Cópia do Cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, referentes aos pontos de aspersão de água a serem instalados para controle de poeira.</li><li>– Novo cronograma de execução do PTRF (recomposição da APP).</li><li>– Plano de Controle de Recebimento de resíduos, conforme NBR 15.112, sujeito a análise e aprovação.</li><li>– Plano de Controle e Monitoramento, Plano de Inspeção e Manutenção, e Plano de Manutenção da Área de Reservação ou Encerramento do Aterro e Uso Futuro da Área, conforme NBR 15.113, sujeitos a análise e aprovação.</li><li>– Plano de Operação, conforme NBR 15.114, sujeito a análise e aprovação.</li></ul>	Até 10/10/2020
02	Enviar Relatório Técnico Fotográfico comprovando o isolamento de toda a área útil do imóvel bem como da APP que o confronta através da instalação de <u>paliçadas</u> em forma de chapas metálicas ou de madeira.	Até 10/10/2020
03	Enviar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a instalação de <u>caçambas</u> para o armazenamento de resíduos Classe B e C.	Até 10/10/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA  
Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do  
Meio Ambiente – CODEMA  
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA

Pág. 02/08

04	Enviar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a instalação de <u>sistema de controle de poeira</u> , ativo tanto nas cargas e descargas e no manejo e nas zonas de acumulação de resíduos.	Até 10/10/2020
05	Enviar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a instalação de local de armazenamento temporário de resíduos Classe D (resíduos perigosos tais como tintas, solventes, óleos e outros) e resíduos de classificação questionada, dotado de cobertura.	Até 10/10/2020
06	Recomposição florestal através de enriquecimento da mata ciliar em processo de restauração na faixa marginal direita do Rio Piranguinho, através do plantio de 181 mudas de espécies nativas e/ou frutíferas, utilizando-se espaçamento aleatório, aproveitando as clareiras existentes no local.	Durante a vigência desta licença
07	Instalação de cerca viva arbustiva ou arbórea com espécies de rápido crescimento (eucaliptos) junto a faixa de servidão do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, utilizando-se espaçamento de 1 (um) metro por planta.	Durante a vigência desta licença
08	Cumprir integralmente o Plano de Controle de Recebimento de resíduos (NBR 15.112), Plano de Controle e Monitoramento, Plano de Inspeção e Manutenção, e Plano de Manutenção da Área de Reservação ou Encerramento do Aterro e Uso Futuro da Área (NBR 15.113), e o Plano de Operação (NBR 15.114), previamente aprovados pela SEMEA.	Durante a vigência desta licença
09	Acondicionar combustíveis (diesel/gasolina), óleo hidráulico/lubrificante e outros produtos químicos em local coberto e impermeável.	Durante a vigência desta licença
10	Manter ativo o sistema de controle de poeira durante as cargas e descargas e no manejo e nas zonas de acumulação de resíduos.	Durante a vigência desta licença
11	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência desta licença
12	Executar as medidas de gerenciamento e controle ambiental previstas no Anexo III.	Durante a vigência desta licença